E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.213.508-9 DATA: 23/10/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 59/2024 APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NILO CAIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: *Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.213.508-9

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Justificativa
A autorização do Curso Técnico em Edificações no Colégio Estadual Nilo Cairo do município de Apucarana, visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção. Finalmente, a retomada dos investimentos na área da construção civil em infraestrutura, diretrizes urbanas programas habitacionais e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado a necessidade de demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo com responsabilidade social, econômica e ambiental. [...]

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:
Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o imóvel oferece condições de funcionamento e se encontra em bom estado de conservação. A estrutura física possui uma área construída de 5.897,23 m² com 22 salas de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.213.508-9

[...]
Biblioteca
A biblioteca encontra-se em espaço adequado e de fácil acesso com um acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Edificações, adquirido com a verba do Brasil Profissionalizado que será remanejado do CE Padre José de Anchieta para o CE Nilo Cairo, tendo em vista que a instituição, onde o curso vem sendo ofertado e, por não ofertar Ensino Médio Noturno, passará a partir de 2024 integrar o Programa de Colégios Cívico-Militares.

Assim, não poderá continuar com a oferta de Curso Técnico noturno, conforme determina a legislação vigente. A relação dos títulos destinados às disciplinas específicas consta às fls. 134 a 149.

Laboratórios
O Colégio conta com um **laboratório de informática**, medindo 92,89m², com 14 computadores conectados à internet e mais 22 netbooks (laboratório móvel), projeto de mídia e 01 Educatron, à disposição dos alunos e professores.

O Colégio ainda possui o **laboratório de Química, Física e Biologia**, medindo 99,44m² com mobiliários, equipamentos e materiais adequados para o curso a ser ofertado pela instituição de ensino.

Laboratório Específico
Adquirido com a verba do Brasil Profissionalizado pelo CE Padre José de Anchieta será transferido para o Colégio Estadual Nilo, para onde será autorizado a ofertar o Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2024. A relação dos equipamentos consta às fls. 20 e 21.

Acessibilidade
Quanto aos aspectos de acessibilidade, a instituição possui rampa de acesso, corrimãos, portas das salas de aula com no mínimo 80cm de abertura, sinalização sonora, sinalização visual (piso e paredes) e banheiro acessível.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Edificações
Eixo Tecnológico: Infraestrutura
Forma de Oferta: Subsequente
Carga horária: 1.376 horas mais 100 horas de Estágio Obrigatório Profissional Supervisionado
Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no período noturno
Regime de Matrícula: Semestral
Número de vagas: 35 por turma
Período de Integralização do curso: Mínimo 4 (quatro) semestres letivos. Máximo 10 (dez) semestres letivos.
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Edificações será habilitado para:

• Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m2 usando meios físicos ou digitais.
• Elaborar orçamentos de obras e serviços.
• Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
• Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
• Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
• Conduzir planos de qualidade da construção.
• Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Certificados e Diploma

Certificados
Não haverá certificado no Curso Técnico em Edificações, considerando que não há certificação intermediária para qualificação.

Diploma
Ao concluir o Curso Técnico em Edificações, conforme organização curricular aprovada, frequência igual ou superior a 75% e cumprimento de 100% da carga horária de estágio, o aluno receberá o diploma de **Técnico em Edificações**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.213.508-9

Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: 11 - COLÉGIO ESTADUAL NILO CAIRO – EFMNP							**CÓDIGO: 11**
Município: APUCARANA							**CÓDIGO: 140**
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							**CÓDIGO: 921**
Forma: SUBSEQUENTE			**Implantação:** gradativa a partir do primeiro semestre de 2024				
Turno: NOITE			**Carga horária:** 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: Semestral				
N.	**COD. SAE**	**DISCIPLINAS**	**SEMESTRES**				**HORAS**
			1º	**2º**	**3º**	**4º**	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	**96**
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	**48**
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				**32**
4	4404	INFORMÁTICA	32				**32**
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		**64**
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	**64**
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	**32**
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				**64**
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				**64**
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			**64**
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			**64**
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				**32**
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		**192**
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		**48**
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	**224**
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	**160**
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			**96**
TOTAL			**368**	**336**	**336**	**336**	**1376**
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	67	**100**

CIBELE BARNEZE
Diretora
RES. Nº 06012/21-DOE 20/12/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.213.508-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 15/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 11/10/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Nilo Cairo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Apucarana, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 583/2020, de 05/03/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	Pelo prazo de 2 anos, a partir do início do ano letivo de 2024.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.213.508-9

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP